



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 029/15

**Processo Administrativo n.º** 13/30/00.990

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Benjamin Constant

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI BENJAMIN CONSTANT**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.627/0001-11, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 44 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CÂMERA DIGITAL PANASONIC	04	1.596,00
02	CENTRAL DE ÁGUA 120 LITROS REFRIARTE	01	2.400,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção



correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 44 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 MAR. 2015

*[Handwritten signature]*  
P/ **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

*[Handwritten signature]*  
**CAIXA ESCOLAR DA EMEI BENJAMIN CONSTANT**

Representante Legal: *[Handwritten signature]* Patrícia de O. Mendes

RG nº *[Handwritten]* 20 841 331 - 5

CPF nº *[Handwritten]* 58701088 - 70 -